



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.739, DE 02 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.146, de 12 de março de 2010, que Cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 3º e seus incisos da Lei nº 3.146, de 12 de março de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura será constituído por oito membros e seus respectivos suplentes, representantes das seguintes áreas culturais:

I – 2(dois) representantes da Secretaria de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo;

II – 2(dois) representantes do Conselho de Patrimônio e Turismo;

III – 2(dois) representantes da Cultura Popular;

IV – 2(dois) representantes da Dança;

V – 2(dois) representantes do Teatro e Literatura;

VI – 2(dois) representantes da Música;

VII – 2(dois) representantes das Artes Plásticas, Visuais e Artesanato;

VIII – 2(dois) representantes do Audiovisual e Mídias.”

Art. 2º O § 4º do artigo 3º da Lei nº 3.146, de 12 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º(...)

§ 4º Os conselheiros terão um mandato de 2(dois) anos, permitida a reeleição para apenas um mandato consecutivo.”

Art. 3º Fica acrescido artigo 3º-A à Lei 3.146, de 12 de março de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. É facultado ao(à) Presidente convidar dirigentes de órgãos públicos e personalidade para debater matérias de sua especialidade, submetidas a Plenário ou Comissões.

Parágrafo único. Os conselheiros, caso entendam ser necessário, poderão indicar e solicitar ao(à) Presidente do Conselho que faça convite a dirigentes de órgãos públicos e personalidades conforme *caput* deste artigo.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 4º Fica revogado o artigo 5º da Lei nº 3.146, de 12 de março de 2010.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 2 de julho de 2024



Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



Franciso Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 02 / 07 / 2024

